



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.293, DE 22 DE MARÇO 2023.

“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, proveniente de superávit financeiro com criação de Elemento de Despesas, e dá outras Providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar proveniente de superávit financeiro no valor de R\$ 29.532,40 (vinte e nove mil, quinhentos e trinta e dois reais e quarenta centavos), na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.250 de 20 de dezembro de 2022), distribuída à seguinte dotação:

Suplementação (+): R\$ 29.532,40

02 - Poder Executivo

02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

27.812.0006.1002 – CV para Construção de Quadra Esportiva com Grama Sintética.

3.3.90.93 – Indenizações e Restituições R\$ 29.532,40

F.R.: 02 700 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres da União.

2 - Recursos de Exercícios Anteriores.

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, fonte de recursos 02.700, Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres da União - Recursos de Exercícios Anteriores, fonte de recursos STN (MSC) 2.700.

Superávit Financeiro..... R\$ 29.532,40

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitações de créditos adicionais

P.A	Elemento de Despesa	Fonte STN (MSC)	Valor a Suplementar
0006.1002	3.3.90.93	02.700	R\$ 29.532,40

Superávit Financeiro

Fonte da Receita	Disponibilidade Financeira	Restos a Pagar	Superávit do Exercício
02.700	R\$ 29.532,40	R\$ 0,00	R\$ 29.532,40

Mirante da Serra – RO, 22 de março de 2023.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Assessor(a) de Legala

Assessor(a) de Legala

Assessor(a) de Legala

Assessor(a) de Legala

Assessor(a) de Legala

Assessor(a) de Legala

Assessor(a) de Legala





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro

www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	1293	22/03/2023

ID: 8103

CRC: 0ED64E71

Processo: 0-0/0

Usuário: MILTON CAETANO DA SILVA

Criação: 22/03/2023 11:10:17 Finalização: 22/03/2023 11:12:25

Processo



Documento



MD5: 50710F30C220FB5F2585A4E97E8A924E

SHA256: FFC4B46AE4E3C539951844DAB3788825FD879E267421A01C5A0B73A2CCCB0FE4

Súmula/Objeto:

"Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, proveniente de superávit financeiro com criação de Elemento de Despesas, e dá outras Providências."

INTERESSADOS

EVALDO DUARTE ANTONIO	RO	22/03/2023 11:11:36
-----------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

Lei ordinária	22/03/2023 11:11:53
---------------	---------------------

CIENTES

EDELSON DE OLIVEIRA SILVA	22/03/2023 11:50:56
---------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

EVALDO DUARTE ANTONIO	PREFEITO	22/03/2023 11:58:19
-----------------------	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante informando o ID 8103 e o CRC 0ED64E71.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRANTE DA SERRA-RO

22 MAR. 2022 - 29 MAR. 2023

Publicado


Uândicila Garcia Teixeira
Assessoria de Governo II
Port: 6438/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO

22 MAR. 2022 - 29 MAR. 2023

PUBLICADO


Maria de Fatima M. de Almeida
Secretária do Legislativo
Portaria N 1015/GP/CMMS/2023